

**Relatório de avaliação CAE | Processo de Follow Up Avaliação Institucional****CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO FOLLOW UP DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Freitas (Presidente) - 0000-0002-6016-5662/E91C-6931-F655

Ana Sofia Rodrigues - 0000-0001-5268-6102/4D15-6995-2FDA

## Relatório de avaliação CAE | Processo de Follow Up Avaliação Institucional

## 1. Parecer

---

### Condições

Cumpridas  Cumpridas parcialmente  Não cumpridas

#### 1.1. Fundamentação. (PT)

*As principais questões colocadas pela CAE respeitantes ao envio de questões foram cumpridas com o envio deste 2o envio. de esclarecimentos por parte da Instituição.*

*A CAE chama a atenção que o início de abertura de concursos apenas a partir de setembro de 2026 corresponde a mais um ano letivo sem que haja*

*reconhecimento, por parte da Instituição, do mérito dos seus docentes podendo comprometer a avaliação institucional bem como a presença em parcerias internacionais ou em projetos.*

*A CAE considera fundamental que haja a abertura de concursos referida, tanto mais que esta necessidade já foi referida anteriormente, no entanto, e de acordo com o solicitado para cumprir no prazo de 1 ano "Apresentar evidências do reforço e desenvolvimento do quadro de carreira docente que permita garantir o cumprimento da alínea d) do artigo 40.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro" a IES cumpriu.*

*A CAE reforça ainda a necessidade de atualizar o site visto que os diretores de curso TEM que ser professores de carreira e no site alguns cursos não identificam o diretor e nenhum refere o vínculo à Instituição*

#### 1.2. Fundamentação. (EN)

*The main issues raised by CAE regarding the submission of questions were addressed with this second submission of clarifications by the Institution.*

*The CAE points out that the start of the tender process only from September 2026 corresponds to another academic year without recognition by the Institution of the merit of its teachers, which could compromise institutional evaluation as well as participation in international partnerships or projects.*

*The CAE considers it essential that the aforementioned competitions be opened, especially since this need has already been mentioned previously. However, in accordance with the request to comply within one year with "Presenting evidence of the strengthening and development of the teaching career framework to ensure compliance with Article 40(d) .*

*The CAE also reinforces the need to update the website, given that course directors MUST be career teachers and on the website some courses do not identify the director and none refer to their link to the institution.*

#### Fundamentação (PDF)

*[sem resposta]*